

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta rotina administrativa (RAD) aplica-se aos psicólogos e assistentes sociais de todas as equipes nas quais haja a elaboração de documentos escritos, bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UO) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 25/06/2026.

## 2 REFERÊNCIAS



- Código de Ética Profissional do Psicólogo – Conselho Federal de Psicologia;
- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - parte judicial;
- Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei nº 8662, de 07/06/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;
- Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - Institui o Código Civil;
- Lei nº 13.105, de 16/03//2015 - Código de Processo Civil;
- Lei nº 10.741, de 01/10/2003 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
- Lei nº11.340, de 07/08/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de

**ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS**  
**PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

---

dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha).

- Lei nº 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei Federal nº 12.318, de 26/08/2010 – Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990;
- Lei Federal nº 14.344, de 24/05/2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências;
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, adotado pela Resolução n 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial, adotado pela Resolução n 598/2024 do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO N. 485, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança;
- Resolução CFESS nº 1114/2025 Dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional da(o)Assistente Social;
- Resolução CFESS nº 557/2009 - Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o Assistente Social e outros profissionais;

**ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS**  
**PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

---

- Resolução CFESS nº 559/2009 - Dispõe sobre a atuação do Assistente Social, inclusive na qualidade de perito judicial ou assistente técnico, quando convocado a prestar depoimento como testemunha, pela autoridade competente;
- Resolução do CFESS nº 273/93 - Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências;
- Resolução CFESS nº 1098/2025 - Dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social;
- CFESS. Atuação do Assistente Social no Sociojurídico: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS,2014;
- Resolução CFP nº 09/2024 - Regulamenta Regulamentar o exercício da psicologia mediado por Tecnologia Digital da Informação e da Comunicação (TDICs) em território nacional e e revoga a Resolução CFP nº11/2018 e a Resolução CFP nº04/2020;
- Resolução CFP nº18/2022 - Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial;
- Resolução CFP nº8/2020 -Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero;
- Resolução CFP nº 01/2018 - Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis;
- Resolução CFP nº 09/2018 – Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI e revoga as Resoluções as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017;
- Nota Técnica nº4/2022/GTEC/CG - Nota técnica sobre os impactos da Lei nº 12.318/2010 na atuação das psicólogas e dos psicólogos;

**ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS**  
**PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

---

- Resolução CFP nº 5 /2025 - Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação, supervisão e coordenação de estágio em Psicologia e dá outras providências;
- Provimento CGJ nº 80/2009 – Resolve que as Equipes Técnicas Interdisciplinares serão formadas por Assistentes Sociais e Psicólogos, tendo como finalidade auxiliar os Juízos no âmbito de sua atribuição, e dá outras providências;
- Resolução CFP nº 01/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;
- Resolução CFP nº 08/2010 - Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário;
- Resolução CFESS nº 594/2011 - Altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero;
- Resolução CFP nº 06/2019 - Institui Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019;
- Referências Técnicas para atuação de Psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em Situação de Violência – Conselho Federal de Psicologia – Brasília: CFP, 2012;
- Referências Técnicas Para Atuação das (os) Psicólogas (os) no Sistema Prisional – Conselho Federal de Psicologia – Brasília: CFP, 2012;
- Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Conselho Federal de Psicologia – Brasília: CFP, 2012;
- Aviso CGJ nº 1.247/2016 - Avisa aos Senhores Juízes de Direito, Chefes de Serventia, responsáveis pelas Equipes Técnicas Interdisciplinares de Psicologia e seus demais integrantes sobre a vedação de determinadas atuações do Analista Judiciário na especialidade de Psicólogo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS**  
**PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

---

- Aviso CGJ nº 392/2025 - Avisa aos Senhores Magistrados e Equipes Técnicas Interdisciplinares Cíveis, com competência na matéria de Família e Órfãos e Sucessões, a implementação de diretrizes, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional;
- Aviso TJ nº 14/2002 – Enunciado nº 1- Avisa sobre a vedação da presença do advogado de qualquer das partes nas entrevistas realizadas por Assistente Social e/ou Psicólogo com o objetivo de realizar o estudo social e/ou psicológico determinado pelo Juiz;
- Provimento CGJ nº 24/2019 - Regulamenta a produtividade dos analistas com especialidade de psicólogo, de assistente social e de comissário de justiça;
- Provimento CGJ nº 57/2019 - Altera o Provimento CGJ nº 80/2009;
- Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social. Brasília: CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/livros> acesso em 26/06/2024
- Referências Técnicas para Atuação do Psicólogo em Varas de Família - Conselho Federal de Psicologia / Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas CREPOP ed. Revisada (2019);
- Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: Referências para a Atuação do Psicólogo - Conselho Federal de Psicologia / Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas;
- Atuação do Psicólogo no Campo da Execução Penal no Brasil – Relatório descritivo Conselho Regional de Psicologia, Brasília, 2019.

### **3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA**

As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

**ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS**  
**PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relatório, laudo, parecer, informação ou declaração	2-40	Equipe Técnica	Irrestrito	Pasta eletrônica	Nome/ Data	Backup e condições apropriadas	5 anos	Eliminação na UO
Arquivo Eletrônico - Estatística	0-0-3b	DIATI/ SEPSI/ SEASO	Irrestrito	Pasta Eletrônica	UO	Backup e	DIATI/ SEPSI/ SEASO	Irrestrito

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\* SGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- SGCON/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



**Base Normativa:** Ato Executivo nº 2.950/2003



**Proposto por:** Equipe da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI)



**Aprovado por:** Diretor-Geral da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO)

4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO



4.1 FLUXO ELABORAR DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS

